

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 17/2020

Dispõe sobre a escala de férias dos servidores da
Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 186 da Lei nº 354/2011:

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os períodos de gozo de férias dos servidores da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS
Marli de Fátima Belarmino Soares	Agente de Serviços Operacionais	01/07/2019 a 30/06/2020	04/01/2021 a 03/02/2021
Michele Aparecida do Carmo Silva	Contadora	03/09/2019 a 02/09/2020	01/02/2021 a 02/09/2021
Lidia Bezerra Feitoza	Agente técnico Administrativo	10/07/2019 a 09/07/2020	01/03/2021 a 30/03/2021

*Demais servidores com períodos aquisitivos vencidos em 2020, já gozaram ou foram indenizados integralmente.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara, 02 de dezembro de 2020.

ISAAC MAIA LEMES

Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:AEA38D72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2020. Edição 2152

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>